

PORTARIA TRT GDG Nº 329/2011

(Protocolo Nº 27.674, 27.675, 27.667, 27.691, 27.673, 27.666, 27.663 e 28.186/2011)

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, usando das atribuições delegadas pelo ATO TRT GP nº 249/2007, de 14 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

I - **Homologar** o deslocamento dos servidores constantes da relação abaixo das respectivas cidades de lotação a esta Capital, nos dias 14 e 15.10.2011.

Os servidores participaram da etapa inicial da 1ª Turma do curso para gestores "Líder Coach", que aconteceu na data supracitada, conforme o constante no Protocolo nº 24.563/2011.

Nome	Cargo ou Função	Lotação
MARCONDES ANTÔNIO MARQUES	CJ-03	1ª VT DE CG
THIAGO SERRANO LEWIS	CJ-03	5ª VT DE CG
FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA	FC-05	SECRETARIA DO FÓRUM IRINEU JOFFILY - CG
FLÁVIO FELIX NASCIMENTO	CJ-03	VT GUARABIRA
JOSÉ ROBSON RAMOS LÚCIO	FC-06	CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM IRINEU JOFFILY - CG
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ	CJ-03	3ª VT DE CG
JOSÉ VALTER MEDEIROS CAMPELO	FC-05	2ª VT DE CG
ALDROVANDO PAULO DA SILVA FILHO	CJ-02	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE CG

Autorizar, excepcionalmente, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária a cada um dos referidos servidores, bem como autorizar o ressarcimento das despesas com combustível, em razão da utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do artigo 24 da Resolução Administrativa Nº 80/2009.

II - **Determinar** o deslocamento dos servidores constantes da relação acima das respectivas cidades de lotação a esta Capital, nos dias 21 e 22.10.2011 e 18.11.2011.

Os servidores participarão da 2ª e 3ª etapas da 1ª Turma do curso para gestores "Líder Coach", que acontecerão nas datas supracitadas, conforme o constante no Protocolo nº 24.563/2011.

Arbitrar o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diária para os dias 21 e 22.10.2011 e 1/2 (meia) diária para o dia 18.11.2011 cada um dos referidos servidores, bem como autorizar o ressarcimento das despesas com combustível, em razão da utilização de meio próprio de locomoção, nos termos do artigo 24 da Resolução Administrativa Nº 80/2009.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI.

GLAUCO DA SILVA CAMPOS
Diretor-Geral